

Livro N.º 43**ATA N.º 23/2016****ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2016.**

No dia trinta e um de outubro de dois mil e dezasseis, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, José António Fontão Tulha, estando presentes os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro, José Vítor Fernandes Sobral, Vice-Presidente, José Luís Cardoso Rodrigues e Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares.

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram catorze horas e cinquenta minutos.

A – CONTABILIDADE**A-8 – ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-****278/CM/2016 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2017:-**

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o órgão executivo elaborou as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento para o ano financeiro de 2017, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados junto à pasta anexa ao presente livro de atas.

Analisados os referidos documentos, verifica-se o seguinte:

As GRANDES OPÇÕES DO PLANO totalizam dotações no montante de SETE MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS EUROS (€ 7.556.253), correspondendo três milhões quatrocentos e oito mil oitocentos e noventa e dois euros (€ 3.408.892) ao PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS e quatro milhões cento e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e um euros (€ 4.147.361) ao PLANO DE ATIVIDADES.

O ORÇAMENTO importa, tanto na receita como na despesa, no valor de DOZE MILHÕES CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS EUROS (€ 12.153.873).

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro questionou o Senhor Presidente se a auscultação dos vários "Stakeholders" foi efetuada especificamente para a elaboração do Orçamento, uma vez que os Senhores

Presidentes de Junta de Freguesia eleitos pelo Movimento Independente P.N.T. referiram não terem sido consultados para a elaboração do mesmo._____

O Senhor Presidente, em resposta, explicou que o procedimento pelo qual a maioria fazia a auscultação das necessidades das várias entidades não passava apenas por reunir com os interessados nesta altura do ano, com o objetivo específico de elaborar o Orçamento, sendo que, ao longo do ano, fruto das várias reuniões tidas, quer com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, quer com representantes de outras entidades, ia recolhendo as várias opiniões e necessidades, resolvendo-se a curto prazo as necessidades que eram possíveis e acautelando nos Orçamentos futuros aquelas necessidades que não foram possíveis de satisfazer no ano em causa._____

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro entende que a auscultação que é realizada ao longo do ano é óbvia, referindo que os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia se queixam de não serem ouvidos no tocante à elaboração do Orçamento. Além disso, referiu que da forma como a maioria se refere à consulta dos vários "Stakeholders" no Sumário Executivo aos Documentos Previsionais, dá a sensação de ter consultado as entidades com o objetivo específico de elaborar a proposta de Orçamento, o que não foi o caso._____

O Senhor Presidente referiu que se tratava de uma questão de perspetiva, exemplificando que no decorrer do ano as necessidades das Juntas de Freguesia iam mudando fruto de situações novas e algumas vezes excecionais com que os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia se iam deparando, nunca tendo os mesmos ficado vinculados apenas ao que estava previsto no Orçamento, uma vez que, como referiu anteriormente, o município vai apoiando as Juntas de Freguesia na resolução de um grande número das suas necessidades, independentemente de as mesmas estarem ou não previstas no Orçamento._____

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro referiu que se trata de uma abordagem diferente daquela que os Vereadores eleitos pelo Movimento Independente P.N.T. seguiriam para recolher os contributos das entidades relevantes para a elaboração da proposta de Orçamento._____

O Senhor Vice-Presidente, Doutor José Vítor Fernandes Sobral, pediu a palavra para explicar que ele próprio, no tocante aos seus pelouros, tinha o cuidado de recolher, no conato com os representantes de um grande número de entidades, o conjunto de necessidades específicas, no sentido de acautelar as verbas necessárias no Orçamento para, tanto quanto possível, as apoiar na resolução daquelas que estivessem em linha de conta com os objetivos, prioridades, competências e atribuições do município._____

Acrescentou, ainda, que enquanto a CIM Douro é um organismo estrutural onde se trata parte do quadro de decisões territoriais, como, por exemplo, no que se refere à alocação de verbas de fundos comunitários, entre outros, no caso da Associação de Municípios do Vale do Douro Sui tratam-se de matérias mais setoriais relacionadas com este grupo de municípios, como é

exemplo a questão das águas, sendo que, também no que se refere à elaboração do Orçamento, é necessário ter em conta as diretivas produzidas naqueles organismos, o que foi o caso.

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro solicitou também que fosse explicado a que se referiam os processos listados nas Responsabilidades Contingentes do Município.

O Senhor Presidente fez uma explicação sumária dos mesmos, dando conta da respetiva origem, ponto de situação e qual a expectativa para os seus desfechos.

Assim, foi deliberado, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, aprovar aqueles documentos e submetê-los a aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do que dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues apresentaram a seguinte declaração de voto:

"O Orçamento de 2017 é claramente um Orçamento de final de mandato, com marcado cariz, (nomeadamente ao nível das intenções manifestadas), eleitoralista e demagógico. A sua exequibilidade prática e o respetivo conteúdo não passa de um exercício virtual.

Aludem nos objetivos estratégicos a obras relevantes e problemas pertinentes que estiveram ausentes da agenda e que agora como que por artes mágicas, aparecem como fundamentais (ligação à A24, Cais, Mercado, Bateiras, Estrada para a Ferradosa). Estes são manifestamente importantes e devíamos ter estado focados na sua resolução ao longo do mandato. Recorrem à evocação destas obras, não para as realizarem, mas para usar o estafado número que a maioria apresenta de acordo com o ciclo eleitoral. No primeiro momento querem sinalizar que estão em cima dos problemas, que ficarão pelo seu agendamento ou colocação da primeira pedra e num segundo momento, surge o pedido de reeleição para "as concluir". Um clássico.

Alegámos desperdício de recursos, nomeadamente na Vindouro / Senhora do Monte e vem agora a maioria evocar "diminuição dos custos de algumas atividades".

Apelámos à contenção do desperdício e a uma melhoria na organização, de molde a maximizar os recursos. Disseram-nos sempre que eram os adequados. Puro eleitoralismo.

Propusemos o Orçamento Participativo, elaboração do Orçamento tendo em vista as necessidades das Juntas e não em suborçamentação crónica relativamente às obras previsíveis.

Abuso do item "Diversos / Outros", generosamente dotados financeiramente, para posterior recurso à figura das "retificações", que usaram, abusaram e pretendem continuar a praticar.

Fizeram-nos uma oferta de colaboração, disponibilizamo-nos para uma análise verba a verba o que não mereceu uma resposta por parte da maioria.

Por todas estas razões, estando perfeitamente definidos a vossa estratégia e a vossa ordem de prioridades, que não são as nossas, o facto de não ser dado relevo em termos de serem vertidos para o Orçamento, princípios que consideramos fundamentais e que acima aludimos sumariamente, entendemos votar contra as GOP e o Orçamento apresentado pela maioria para o próximo ano."

D – FUNCIONÁRIOS E ASSALARIADOS

D-3.2 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS/MAPA DE PESSOAL:-

279/CM/2016 – MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2017:-

Foi presente, em anexo às Grandes Opções do Plano e Orçamento, o Mapa de Pessoal para o ano de 2017, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, conjuntamente com os mencionados documentos.

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro questionou o Senhor Presidente se os postos de trabalho "a prover" contemplavam os procedimentos concursais abertos recentemente e se o número total de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal correspondia ao número de funcionários.

O Senhor Presidente explicou que os postos de trabalho "a prover" não compreendiam os relativos aos procedimentos agora abertos, uma vez que esses lugares, em 2017, já se considerariam como "providos". Relativamente ao número total de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal referiu que não corresponde ao número de funcionários, uma vez que, a título de exemplo, um técnico superior que esteja em comissão de serviço como Chefe de Divisão está contemplado duplamente, quer na carreira de técnico superior, quer na comissão de serviço como Chefe de Divisão, acontecendo o mesmo com os Coordenadores Técnicos que são da carreira de Assistente Técnico.

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

280/CM/2016 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos

previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. _____

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. _____

ENCERRAMENTO:-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dezasseis horas. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Chefe de Divisão, Paulo Jorge dos Santos Mendonça Tolda, de acordo com o despacho 11/P/2015, de catorze de setembro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Chefe de Divisão, servindo de secretário, que a elaborei. _____

O Presidente,

Os Vereadores

O Secretário,